**RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 864 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 – ERRO MATERIAL**

Considerando o erro material no texto da Lei Municipal n°. 864/2023, o Prefeito Municipal de Córrego Fundo/MG e o Presidente da Câmara Municipal resolvem publicar a presente retificação:

**Onde se lê**: “**Art. 4º -** O índice de revisão geral anual e reajustes previstos nesta Lei serão concedidos retroativamente a 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo único -** O somatório das diferenças devidas em decorrência da concessão de revisão geral anual e reajustes, retroativos a 1º de janeiro de 2022, será pago na folha de pagamento dos servidores de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda.”

**Leia-se**: “**Art. 4º -** O índice de revisão geral anual e reajustes previstos nesta Lei serão concedidos retroativamente a 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo único -** O somatório das diferenças devidas em decorrência da concessão de revisão geral anual e reajustes, retroativos a 1º de janeiro de 2023, será pago na folha de pagamento dos servidores de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda.”

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito

**ELIAS RODRIGUES DA SILVA**

Vereador - Presidente